



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito do município de Luziânia a instalação de pipódromos, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Pipódromo no âmbito do Município de Luziânia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os efeitos dessa Lei, compreende-se por pipódromo local aberto, onde não haja rede elétrica, avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres, destinado ao empinamento de pipa, papagaio e similares, e atribuído ao livre lazer e entretenimento.

Art. 2º. O Pipódromo tem como objetivo:

- I - dispor ao público amante das pipas locais apropriados para a prática do mesmo;
- II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;
- III - criar Pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança obedecendo às diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco vias com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Art. 3º. Incumbe ao Poder Executivo definir os locais apropriados para o desenvolvimento da prática de empinar pipa, papagaio e similares, bem como editar normas disciplinares para o uso dos pipódromos.

Art. 4º. Fica ao Poder Executivo, por meio do seu órgão de comunicação, encarregado de divulgar e orientar a população sobre os perigos e a gravidade dos acidentes em decorrência da utilização de linhas providas de cerol.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

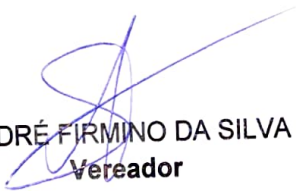


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de Junho de 2022.


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir em nosso Município um sistema de lazer a ser submetido como Pipódromos, áreas verdes ou de lazer destinadas à recreação de crianças e adolescentes que utilizam da prática de soltar pipas.

Não há um local apropriado para a prática desta brincadeira, os “pipeiros”, como são chamados, acabam praticando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas principalmente no período de férias escolares adornam o céu, disputam espaço e fazem acrobacias, nessa época as crianças e adolescentes se mobilizam e criam atividades recreativas envolvendo a típica ação cultural, o ato de soltar pipas.

É notório que tal prática, quando utilizada para outros fins, sem ser a diversão consciente pode provocar graves acidentes, principalmente com os motoqueiros. Além disso, existem inúmeros riscos aos praticantes desse esporte, ao soltar pipa em um lugar inadequado pode gerar vários riscos, como atropelamentos e ainda riscos elétricos devido aos postes de energia elétrica.

O principal intuito da propositura é encontrar ou criar áreas que possam ser utilizadas para este fim – soltar pipas - uma vez que não há espaços apropriados para a prática do esporte e muito menos não temos a promoção de campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientações.

Portanto, a presente proposta visa incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com a criação de áreas específicas, os chamados Pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060